DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2026
Processo Licitatório n.º 121/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANHEMBI**
Contratada: **MERCOSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÔNIBUS LTDA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E REFORMA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado nos lotes 01 e 06.

Anhembi, 28 de Abril de 2026

JAIRO DE GOIS:07499505871
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.04.28 11:24:03 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2026
DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o recebimento de denúncia de infração político-administrativa em face do Prefeito Municipal, Sr. Jairo de Góis, apresentada pela cidadã Miriam Sastre, e sobre a constituição de Comissão Processante nº 01/2026 dá outras providências

ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER, Presidente da Câmara Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Artigo 102, II, "b", do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que foi recebida por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão ordinária de 27 abril de 2.026, a denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Anhembi, senhor **JAIRO DE GÓIS**, apresentada pela cidadã Miriam Sastre, por fatos previstos no Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67, para o prosseguimento da apuração dos fatos narrados (suposta irregularidade em manutenção de veículos, desvio de finalidade orçamentária e obstrução de fiscalização);

CONSIDERANDO que o processo deverá observar o prazo decadencial de 90 (noventa) dias corridos e os ritos estabelecidos no artigo 5º, incisos III a VII, do referido Decreto-Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica instaurado processo político-administrativo para apurar infrações político-administrativas em face do Prefeito Municipal, senhor Jairo de Góis, autuado sob o nº 01/2026.

Artigo 2º – A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Vereador Ivan Franco Monteiro (União Brasil)
- **Relator:** Vereador Antonio Marcos da Silva (PRD)
- **Membro:** Vereador Daniel Zacharias Zago (MDB)

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

Artigo 3º – A Comissão deverá observar rigorosamente todos os trâmites e prazos previstos no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, garantindo-se ao denunciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. Os prazos fixados no Decreto lei 201/67, por serem de natureza político-administrativa, serão contados em dias corridos.

Artigo 4º – Este ato entra em vigor nesta data, com sua publicação, na forma de afixação, no quadro interno próprio da Câmara Municipal de Anhembi.

Publique-se, na forma de afixação.

Sala da Presidência, 27 de abril de 2.026.

ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER
Presidente da Câmara

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP